PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 293, de 21 de fevereiro de 2008.

Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar nº 258, de 02 de maio de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2008, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 006/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incorporado aos salários de todos os funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebem complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, o abono salarial de **R$ 80,00** (oitenta reais) concedido pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 258, de 02 de maio de 2007.

Parágrafo único -- A incorporação salarial que trata este artigo ocorrerá a partir da aprovação da presente Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente na época, e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no art. 4º da Lei Complementar nº 258, de 02 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de fevereiro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal